

# **Boletim Interno**

*Edição Extraordinária nº 66*

**ENAP** Fundação Escola Nacional de Administração Pública  
SAIS – Área 2-A  
70610-900 – Brasília, DF  
Tel.: (61) 2020-3000

*Miriam Aparecida Belchior*  
Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

*Paulo Sergio de Carvalho*  
Presidente

*Enid Rocha Andrade da Silva*  
Diretora de Comunicação e Pesquisa

*Paulo Marques*  
Diretor de Desenvolvimento Gerencial

*Aíla Vanessa David De Oliveira Caçado*  
Diretora de Gestão Interna

*Maria Stela Reis*  
Diretora de Formação Profissional

# Atos da Presidência

ENAP - Fundação Escola Nacional de Administração Pública.

## PORTARIA Nº 183, DE 1º OUTUBRO DE 2012.

Autoriza o uso da sala nº 126 do Edifício Sede da ENAP por servidores designados pela SEGEP/MP, responsáveis pela implantação da FUNPRESP-EXE.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563, de 11 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar o uso da sala nº 126 do Edifício Sede da ENAP por servidores designados pela Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEGEP/MP, responsáveis pela implantação da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - FUNPRESP-EXE.

Art. 2º A autorização restringe-se aos dias úteis e ao horário das 8h às 20h, salvo autorização expressa em sentido contrário do Chefe de Gabinete.

Art. 3º Os servidores serão devidamente identificados e deverão assinar termo de responsabilidade em relação aos bens e equipamentos da ENAP que estejam na sala.

Art. 4º A ENAP fornecerá o material de expediente necessário ao trabalho dos servidores.

Art. 5º A autorização de uso se dará pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar de 1º de outubro de 2012, podendo ser renovada mediante solicitação da Secretária de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, desde que não haja prejuízo ao cumprimento da missão institucional da ENAP.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SERGIO DE CARVALHO  
Presidente

# Atos da Diretoria de Gestão Interna

ENAP - Fundação Escola Nacional de Administração Pública.

PORTARIA Nº 184, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 6.563, publicado no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2008, e conforme competência delegada pela Portaria nº 60, de 15 de abril de 1996,

## **RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **ZILDETE VIEIRA**, ocupante do cargo de efetivo Assistente Administrativo, Classe “S”, Padrão III, matrícula SIAPE nº 666773, usufruto de 01 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 01/10/2012 a 30/10/2012, referente ao quinquênio de 11/03/1983 a 11/03/1988, com fundamento no artigo 87 da Lei 8.112/90, (redação original), artigo 7º da Lei nº 9.527, de 10/12/1997 e Resolução Senado Federal nº 35 do Senado Federal, publicada no Diário Oficial de União de 03/09/99.

**AÍLA VANESSA DAVID DE OLIVEIRA CANÇADO**